

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE EXIGEM VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE) PARA O PRIMEIRO PS-2019 REGIONAL GOIÂNIA

ANEXO IV – RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA PARA DESEMPATE NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO

1 DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA PARA DESEMPATE DA ÚLTIMA COLOCAÇÃO.

1.1 A documentação de renda familiar deverá ser digitalizada e anexada juntamente com os documentos para a homologação da inscrição, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). A homologação da inscrição **NÃO depende dessa documentação** de renda, sendo que a renda familiar será utilizada apenas como primeiro critério de desempate para ocupação da última vaga.

1.2 Os documentos comprobatórios de renda anexados na página de inscrição para utilização do critério de desempate por renda para a última vaga do Processo Seletivo, conforme cada tipo de atividade, é a seguinte:

1.2.1 Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques dos três meses anteriores à data do término das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2018).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.
- f) Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2018).
- g) No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f”.

1.2.2 Atividade Rural

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2018.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2018) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- e) Notas fiscais de vendas.

1.2.3 Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2018).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2018).

1.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2018), compatíveis com a renda declarada.
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições outubro, novembro e dezembro de 2018.

1.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições outubro, novembro e dezembro de 2018.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos.